



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Dona Marieta Cals		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Dona Marieta Cals, no município de Cariré, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 5798631/2014	PARECER Nº 0216/2015	APROVADO EM: 28.01.2015

I – RELATÓRIO

Maria do Livramento Dias de Oliveira, diretora da Escola de Ensino Médio Dona Marieta Cals, no município de Cariré, por meio do processo nº 5798631/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Sebastião Miranda, 500, Quadra 46, Centro, CEP: 62.184-000, no município de Cariré, com Censo Escolar nº 23018178.

Responde pela direção a professora Maria do Livramento Dias de Oliveira, licenciada em Letras pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, Registro nº 533, com especialização em Gestão Administrativa na Educação Escolar, e pela secretária escolar, Maria do Livramento Dourado Lopes Lima, Registro nº 9290.

O Atestado de Segurança da escola encontra-se assinado pelo engenheiro civil Ronald Linhares Ferreira Gomes, CREA 44.480-D, e o Atestado de Salubridade foi expedido pela diretora de Vigilância Sanitária, Glaucia Barroso Pinheiro.

O acervo bibliográfico é constituído de 11681 livros para um total de 611 alunos matriculados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

ebb/jaa



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0216/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Dona Marieta Cals, no município de Cariré, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção até 31.12.2015, com base na Informação nº 308/2015, da Assessora Técnica Liduina Silva Campos e os dados inseridos no SISP a respeito da instituição.

- os instrumentos de gestão atualizados nos termos das Resoluções nº 395/2005 e nº 446/2013, ambas deste Conselho;
- os atestados de segurança e salubridade emitidos por profissionais habilitados;
- professores habilitados na forma da lei.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo credenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício